



FEDERAÇÃO  
BAHIANA  
DE FUTEBOL

Aqui, o futebol é para todos!

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RDI - 03/25**

**A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 13, X, e §§ 1º e 5º, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, letras “b”, “f” e “g”, do Regulamento do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL DA SÉRIE A - EDIÇÃO 2025.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que faltando apenas uma rodada da fase de classificação da competição anteriormente indicada, as equipes do COLO COLO de Futebol e Regatas e do JACOBINA Esporte Clube não têm mais chances de classificação para a fase seguinte, inclusive já rebaixadas, e não tendo a última partida entre ambas, portanto, nenhuma consequência de ordem prática, implicando apenas na realização de despesas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar a pedido dos referidos clubes no sentido de não realizar a partida programada para o próximo sábado, dia 22/02/2025, às 18:30h, no estádio Alberto Oliveira (Joia da Princesa), em Feira de Santana/BA, que então fica cancelada, sem nenhum prejuízo para os demais participantes e para a própria competição:

**Art. 2º.** Manter as demais partidas programadas para o dia 22/02/2025, às 18:30h, válidas pela 9ª e última rodada da 1ª fase do Campeonato Baiano da Série A de 2025, nos estádios já definidos, conforme tabela disponível no site da FBF ([www.fbf.org.br/competicoes/1](http://www.fbf.org.br/competicoes/1)).

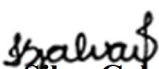
**Art. 3º.** Determinar a publicação desta no site da FBF, sem prejuízo da comunicação formal aos clubes envolvidos.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
Presidente

  
**Manfredo Lessa Pinto**  
Vice Presidente/Diretor Jurídico

  
**Taise Silva Galvão**  
Diretora de Competições

Associação Civil de Direito Privado  
Fundada em 14 de Setembro de 1913

Fone: (71) 3321-0448 - Fax: (71) 3321-5403  
E-mail: [fbf@fbf.org.br](mailto:fbf@fbf.org.br) - Site: [www.fbf.org.br](http://www.fbf.org.br)

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933  
Rua Paulo Moreira de Souza, nº1347 - Ipitanga, Lauro de Freitas - BA. CEP: 42.706-050

 FBFoficial